

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 021111
<i>LM</i>

LEI N° 974/2011

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir trajes de dança para o Grupo de Danças Folclóricas "Frau Karolin" da localidade de Barra de Jatibocas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir trajes de dança para o Grupo de Dança Folclórica "Frau Karolin" da localidade de Barra de Jatibocas.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 14 de outubro de 2011.



EDIVAN MENEQUEL

Prefeito Municipal